



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DIRETORIA**

**ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2010**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, às quatorze horas e quatorze minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A Reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Cláudio Passos Simão**, secretariada pela Secretária-Geral, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra** e **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino** e do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**, justificadas as ausências da Diretora-Presidente, **Solange Paiva Vieira**, e do Diretor **Rubens Carlos Vieira**. Verificado o quórum para a instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos, submetendo à apreciação dos presentes a ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia vinte e um de setembro de dois mil e dez, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria da Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira (ausente – leitura do voto pelo Diretor-Presidente Substituto): **1)** Processo nº 60800.035922/2007-29; Interessado: Skylift Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: recurso interposto contra decisão de segunda instância administrativa no sentido de aplicação de multa por emissão de declaração de instrução prática de voo contendo informação inexata; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, o recurso apresentado, mantendo-se a aplicação da penalidade, considerando que a Empresa não apresentou qualquer argumento ou fato novo que pudesse ensejar a revisão pleiteada; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **2)** Processo nº 07-01/07765/93; Interessado: Aeroarroz Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração dos serviços autorizados sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional, bem como a regularidade respectiva no que respeita aos aspectos fiscais e previdenciários; **3)** Processo nº 07-01/93011/94; Interessado: Rioar Propaganda Aérea Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeropublicidade; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração dos serviços autorizados sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional, bem como a regularidade respectiva no que respeita aos aspectos fiscais e previdenciários; **4)** Processo nº 60800.022896/2010-74; Interessado: Superintendência de Segurança Operacional - SSO; Assunto:

proposta de edição da Emenda nº 01 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119, intitulado “Certificação: Operadores Regulares e Não-Regulares”, visando nele incluir referência a requisito já constante na Seção 121.2 do RBAC 121 e esclarecer os operadores relativamente aos prazos ali estipulados para a transição da certificação de empresas atualmente regidas pelo RBAC 135 para a certificação conforme os requisitos do RBAC 121; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a edição proposta atende ao interesse público e contribuirá para o desenvolvimento da regulação da aviação civil no País, bem como tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria. Verificada a inexistência de processos para sorteio com vistas à sua distribuição e nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto, em seguida ao agendamento da próxima reunião para o dia 19 de outubro, às quatorze horas, no Rio de Janeiro, encerrou os trabalhos às quatorze horas e trinta minutos, após o que foi por mim, Lúcia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

**CLÁUDIO PASSOS SIMÃO**  
Diretor-Presidente Substituto

**RICARDO BEZERRA**  
Diretor de Regulação Econômica

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Diretor de Operações de Aeronaves